



PROJETO DE LEI N.º 069/2017.

DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 274.800,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R\$ 274.800,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais), obedecidas as classificações orçamentárias:

<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>06.01 UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>06.01.04.122.0021.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	227.800,00
<b>06.01.26.782.0170.2041 MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS</b>	
3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....	30.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	17.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....</b>	<b>274.800,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) à redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>	
<b>01.01.01.031.0001.1089 AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO PARA ESTACIONAMENTO PARA A CÂMARA</b>	
4490.61.03.00.00.00 Terrenos.....	108.935,00
<b>01.01.01.031.0001.2002 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA</b>	
4490.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....	100.000,00
<b>06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO</b>	
<b>06.01 UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>06.01.26.782.0170.1175 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS – PIMES BADESUL – CONTRAPARTIDA</b>	
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....	40.000,00
<b>99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**99.99.99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais.....25.865,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....274.800,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
17 de agosto de 2017.

**MARCIANO RAVANELLO**

*Prefeito Municipal*

**ALTEMAR RECH**

*Secretário Municipal da Administração*



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo à solicitação da Presidente da Casa, conforme ofício nº 096/2017-CMAT, encaminhamos o presente Projeto de Lei, visando à abertura de crédito suplementar no montante de R\$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Salientamos que este valor auxiliará na aquisição de Rebritador, o qual será utilizado na produção de brita, para permitir que à Secretaria Municipal de Obras e Viação possa efetivar o revestimento e recuperação das estradas do interior do município.

Este crédito suplementar servirá também para aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas da Secretaria.

Diante do exposto, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei, e já agradecendo a disponibilização do recurso pelo Poder Legislativo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
17 de agosto de 2017.

  
**ALTEMAR RECH**

*Secretário da Administração*

  
**MARCIANO RAVANELLO**

*Prefeito Municipal*